

Servidor(es):
58922011/JORGE CLEY SILVA DOS SANTOS (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/08/2013 a 29/08/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582135
PORTARIA: 2206/2013

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS, COM INTUITO DE APRIMORAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
572157701/JOANISIO CARDOSO MESQUITA (SOCIOLOGO/ GERENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 13/09/2013
572243091/PATRICIA CRISTINA DE LEO MESSIAS (EXTENSIONISTA RURAL I/A/GERENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 13/09/2013
571981371/RUBENS DE AQUINO OLIVEIRA (BIOLOGO/ GERENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 13/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582167
PORTARIA: 2205/2013

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR PARCER TÉCNICO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CARAJÁS/PA - Brasil
PARAUPEBAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572156191/RAFAEL MARTINS DA SILVA CRUZ (TÉC. EM GESTÃO AMBIENTAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582194

Inexigibilidade: 80/2013
Data: 09/09/2013
Valor: 6.240,00
Objeto: Custeio pela Sema, da inscrição no curso "Captação de Recursos de Convênios", que acontecerá no período de 11 a 12 de setembro de 2013 em Brasília/DF, para os servidores Patricia Messias, Rubens Aquino e Joaânio Cardoso
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II e artigo 13, Inciso VI, da lei 8.666/93
Data de Ratificação: 09/09/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
18542138064550000 339039 0316002102
Estadual
Contratado(s):
Nome: Orzil Consultoria LTDA
Endereço: St SRTVS, Bairro: Asa Sul, s/n
CEP. 70340-000 - Brasília/DF
Telefone: 6130397707
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582196
PORTARIA 2203/2013-GAB/SEMA DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

EXCLUIR da PORTARIA Nº. 1852/2013 – GAB/SEMA de 31/07/2013, publicada no D.O.E. Nº 32.477 do dia 10/09/2013, o servidor ERINELSON PIMENTEL SOUSA, ocupante do cargo de Eng. Florestal, mat. 57216164/ 1, no período de 12/08 a 31/08/2013 aos municípios de Dom Eliseu/PA, Moju/PA, Rondon do Pará/PA, Tailândia/PA, Tomé-Açu/PA e Ulianópolis/PA.

PORTARIA Nº. 2.207/2013-GAB/SEMA DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582302

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar, nos termos que dispõe a Lei Estadual nº. 5.810/94; CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar instituída pela PORTARIA Nº 245/2013-

GAB/SEMA, publicada no DOE nº. 32.338 de 15/02/2013, prorrogada pela PORTARIA Nº. 465/2013-GAB/SEMA, publicada no DOE nº. 32.357, de 15/03/2013, e tendo a última redesignação sido feita através da PORTARIA Nº. 1477/2013-GAB/SEMA, publicada no DOE nº. 32.423, de 24/06/2013; CONSIDERANDO o Relatório Final, onde a Comissão menciona de forma detalhada as provas coletadas e aponta ao final a sua convicção; CONSIDERANDO os termos do posicionamento exarado pela Corregedora Ambiental;

RESOLVE:
I – APLICAR a penalidade de REPREENSÃO aos servidores Sra. CLÁUDIA MARIA CARNEIRO KAHWAGE SILVA, Mat. nº. 57197159-1 e Sr. GLAUBER JÚLIO ANDRADE DA SILVA, Mat. nº. 5893315-8, com fundamento no art. 183, inciso I c/c art. 201, II, primeira parte, da Lei Estadual nº. 5.810/94, uma vez que restou plenamente demonstrado que houve infração de natureza leve, por inobservância a proibição do art. 6º, inciso XIV, do Código de Ética desta Secretaria, bem como por faltar com o dever disposto no art. 177, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

II – DETERMINAR que a Gerência de Recursos Humanos/GRH e a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira/DGAF, adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Instituto de Desenvolvimento
Florestal do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582030
PORTARIA: 401/2013

Objetivo: Realização de Oficina de Diagnóstico Rural Participativo – DRP, qua acontecerá nas comunidades do Ramal do Coco e Travessão do 27, com os produtores contemplados com o Projeto Prosaf.
Fundamento Legal: conforme o processo nº.2013/425011 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Altamira e Vitória do Xingu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5891267/HANOICA JENNINGS CACERES (Coordenadora de Grupo Técnico) / 5.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 21/09/2013<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582051
PORTARIA: 399/2013

Objetivo: Conduzir veículo para transporte dos Servidores Kleber Perotes e Etiane de Souza.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/427614 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Irituia e Tomé-Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5413214/JAIME WANDERLEY CORREA NONATO (Motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 20/09/2013<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582076
PORTARIA: 400/2013

Objetivo: Participar da Oficina de Diagnóstico Rural Participativo, que será ministrado na Comunidade do Ramal do Coco e Travessão do 27, com produtores que foram selecionados no Prosaf.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/413382 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
Vitória do Xingu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54186774/DJAVAN ULISSEIS DE LIMA FARIAS (Extensionista Rural II/Técnico em Agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 20/09/2013
57207773/ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA (Gerente Técnico) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 20/09/2013<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

NORMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582089
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 30 DE AGOSTO DE 2013,

Considerando a necessidade de o Instituto Florestal normatizar os procedimentos referentes à utilização de diárias e passagens de servidores públicos e colaboradores eventuais; O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso III, da lei estadual nº 6963/2007, resolve:
Art. 1º. Esta instrução normativa trata da concessão de diárias e passagens no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará – IDEFLOR.

Art. 2º. Essa Instrução Normativa, tomando por referência a legislação pertinente, tem por objetivo orientar os servidores acerca dos procedimentos que deverão ser observados quando da solicitação de concessão de diárias e passagens, bem como àqueles relativos à prestação de contas resultantes da concessão e da sua utilização.

Art. 3º. Deverão ser anexados todos os documentos que comprovem o deslocamento do servidor, as datas e os horários dos compromissos assumidos, tais como folders, convites, certificados, bem como comprovante de inscrição em congressos, simpósios.

§ 1º Em caso de convites para participar de reunião, enviados através de e-mail, será imprescindível anexá-lo à solicitação, o qual deverá constar no formulário no Campo Motivo da viagem.
Art. 4º. Os pedidos para os afastamentos que se iniciem em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão estar expressamente justificados, detalhando-se a necessidade da participação do servidor.

Art. 5º. A solicitação de concessão de passagens e diárias que necessite ter seu período de viagem alterado, antecedendo o evento, deve ser justificada de forma objetiva e clara, pelo beneficiário, submetendo à concordância ou negativa do Ordenador de Despesa.

Art. 6º. No caso do servidor ter viajado e retornado antes da data prevista ou se iniciou sua viagem após o prazo inicialmente informado ou, ainda, se cancelou a viagem, deverá apresentar a justificativa prévia a sua chefia imediata, através de memorando, informando, de modo claro e objetivo, o motivo da alteração e/ou do cancelamento, para que sejam adotados os procedimentos pertinentes.

§ 1º Os meios de transporte a serem utilizados devem constar no requerimento de diárias para que possa viabilizar a comprovação de viagem conforme programação.

Art. 7º. No que se refere à diária, nos casos previstos, o proposto ficará obrigado a, no prazo de 05 (cinco) dias do retorno da viagem, devolver ao IDEFLOR os valores correspondentes às não utilizadas, verificadas as etapas a seguir:

I - o servidor deverá encaminhar o comprovante de depósito original à Gerência de Controle Interno, junto com relatório de viagem e comprovante de passagem, sem rasura, cópia do certificado no caso de participação em cursos.

Art. 8º. Excepcionalmente, havendo alteração na data e/ou no horário do evento, para o qual já foram providenciadas diárias e passagens, caberá o servidor informar tais alterações, em tempo hábil, com o objetivo de possibilitar as providências cabíveis.

§ 1º A alteração na data e/ou horário do evento ensejará apreciação do Coordenador da Regional, podendo ser deferida ou indeferida, devendo nesses casos, ser apresentada comprovação quanto à alteração em referência.

Art. 9º. A prestação de contas deve ser feita em até 05 (cinco) dias, a contar da data do retorno do beneficiário que deverá apresentar a Gerência de Controle Interno, a documentação necessária para a comprovação da viagem, conforme descrita abaixo:

- I. Relatório de viagem, disponível no site oficial do IDEFLOR;
- II. Certificado de participação do evento ou Atestado de participação;
- III. Bilhetes de Passagens: Aéreas, Rodoviárias e/ou Fluviais;
- IV. Programação do evento;
- V. Convite;
- VII. Em caso da viagem ter sido realizado com veículo de outra Instituição, é obrigatório que seja anexado, no requerimento de diárias, ofício expedido pela Instituição autorizando a liberação, constando, o dia e horário da viagem;
- VIII. Outros que se aplicarem à situação.

Art. 10. Em caso de **extravio** do cartão de embarque e bilhetes de passagens, o beneficiário deverá apresentar a 2ª (segunda)